MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.192/97 Vide Lei Municipal Nº 5.016

DA DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA NO BAIRRO REZENDE DE RUA LOPES TINOCO.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **RUA ANTÔNIO LOPES TINOCO,** a via pública que se inicia em frente ao número 851 da Rua José Geraldo Filho, prosseguindo paralela às Ruas Aurora Bellavinha e Ferreira Barros e terminando na margem esquerda do Rio Ventura Luis, no bairro Rezende. (antiga Rua conhecida como José Rezende Filho.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei 4.145/96, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 21 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1997.

Dr. VICENTE DE FARIA PAIVA
Prefeito Municipal

Dr. JOSÉ ANTÔNIO REIS CHAGAS
Procurador Municipal